

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS 2020 – 2021

PRÉ-ESCOLAR

Despacho Normativo n.º 5/2020 de 21 de abril
Decreto-Lei n.º 14-G/2020 de 13 de abril (medidas excecionais e temporárias
de resposta à pandemia da doença COVID -19)

JARDIM DE INFÂNCIA DA AMEIXOEIRA

JARDIM DE INFÂNCIA DO LUMIAR



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROF. LINDLEY CINTRA



Na educação pré-escolar, a **renovação de matrícula** tem lugar nos anos escolares subsequentes ao da matrícula e cessa no ano escolar em que a criança atinja a idade de ingresso na escolaridade obrigatória, ou seja, no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico.

Assim, informam-se os encarregados de educação das crianças que frequentam o **Jardim de Infância da Ameixoeira e Jardim de Infância do Lumiar** em 2019/2020 que, caso se encontrem na situação anteriormente descrita, devem realizar a renovação de matrícula na educação pré-escolar entre **o dia 4 de maio e o dia 30 de junho de 2020**.

A renovação de matrícula na educação pré-escolar é efetuada eletronicamente no Portal das Matrículas (portal dasmatriculas.edu.gov.pt), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças,

Não sendo possível cumprir o disposto anteriormente, o pedido pode ser apresentado de modo presencial no **agrupamento de escolas da área de residência da criança**, ou **no agrupamento de escolas frequentado pela criança no ano anterior**, independentemente das preferências manifestadas para a frequência, procedendo esses serviços ao registo eletrónico da matrícula na aplicação informática: portal dasmatriculas.edu.gov.pt.

Tendo em conta as condições atuais, que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID -19, os encarregados de educação poderão fazer a aquisição dos impressos e a sua posterior devolução (devidamente preenchidos, num envelope identificado e com toda a documentação solicitada) na Escola Secundária do Lumiar (Rua Mário Sampaio Ribeiro), nos seguintes dias e horário:

☞ **segunda a sexta-feira: das 9h 30min às 16h e 30min** }

*Aquisição de impressos (envelope).
PAPELARIA/PBX*

☞ **segunda a sexta-feira: das 9h 30min às 15h** }

*Entrega dos impressos e documentos nos serviços
administrativos para que estes os recebam e
registem, posteriormente, a renovação de matrícula
no Portal.*

RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA: PRÉ-ESCOLAR

Documentos necessários para formalização da renovação de matrícula de modo presencial:

CRIANÇA

- **IMPRESSO COM RECOLHA DE DADOS DA CRIANÇA, PAIS, ENCARREGADADO DE EDUCAÇÃO** para que os serviços possam proceder ao registo da renovação de matrícula no Portal das Matrículas.
- **Impresso com os dados do cartão de cidadão.**
- Comprovativo do **subsistema de saúde** de que a criança é beneficiário, caso se aplique;
- **2 fotografias** tipo passe a cores (identificadas com o nome da criança no verso);

- **Impresso com os dados do cartão de cidadão** do encarregado de educação, do pai e da mãe da criança;
- Documento comprovativo da prestação social de abono de família que seja pago pela Segurança Social, se aplicável. Nesse caso deve preencher a documentação para a candidatura à **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR** (*impresso disponibilizado nos serviços administrativos*).
Documento com os dados relativos à **composição do agregado familiar** por último validados/confirmados pela Autoridade Tributária (finanças):
http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/Manuais/Documents/AT_IRS_AgregadoFamiliar.pdf
- Declaração de consentimento para recolha e tratamento de dados pessoais.

Notas:

1. *O Encarregado de educação pode solicitar a renovação de matrícula com transferência de Jardim de Infância.*
2. *Na renovação de matrícula, os estabelecimentos de educação e de ensino verificam:*
 - a) *O NIF das crianças e alunos, no caso de o terem atribuído;*
 - b) *O NSNS, o número de cartão de utente de saúde/beneficiário;*
 - c) *A identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;*
 - d) *O NISS das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;*
 - e) *Os dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária, nos casos previstos na lei.*
3. *Em cada escola é elaborada e afixada a lista a quem foi renovada a matrícula, de acordo com o seguinte prazo:*
 - a) *15 de julho de 2020.*

O Diretor

João Martins

